

**Ofício 456/2024**

De: Wagner G. - GAP

Para: Câmara Municipal de Ponte Nova

Data: 09/05/2024 às 13:22:33

Setores envolvidos:

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 706/2024
Data: 10/05/2024 - Horário: 13:37
Administrativo

Ofício nº 0197/2024/SAPL/DG

À Sua Excelência o Senhor

Dr. Wellerson Mayrink de Paula

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta referente ao ofício nº 0197/2024/SAPL/DG

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 0197/2024/SAPL/DG, Requerimento nº 0067/2024 – Protocolada nº 631/2024, de autoria do Vereador Wellerson Mayrink de Paula, o qual solicita cópia de documentações acerca da retirada do ponto de ônibus e alteração da faixa elevada da Av. Dr. José Grossi, encaminhamos, em anexo, os documentos requisitados.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Anexos:

Centro_Comercial_Seplade_assinado_2_.pdf

G3_2_.pdf

Oficio_034_G3_2_.pdf

Oficio_n_0197_2024_SAPL_DG_2_.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77E3-2663-72A0-64DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WAGNER MOL GUIMARAES (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 09/05/2024 13:22:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/77E3-2663-72A0-64DF>



Ponte Nova, 04 de março de 2024.

**Para: SEPLADE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Assunto: Análise de RIT – Relatório de Impacto do Tráfego – Centro Comercial Ponte Nova

Local: Avenida Dr. Jose Grossi, 54 bairro Guarapiranga – Ponte Nova/MG

Relatório de Impacto do Tráfego

Prezados Senhores,

Trata-se de solicitação de ampliação do escopo do estudo do Relatório de Impacto na Circulação (RIC) apresentado pelo empreendimento CENTRO COMERCIAL PONTE NOVA, localizado na avenida Dr. José Grossi, 54, bairro Guarapiranga, em dezembro de 2020.

Destarte salientar que o estudo apresentado refere-se a dados/pesquisas obtidas em 2018, o que está consideravelmente desatualizado em relação à situação atual do tráfego na área de estudo. Dada a natureza dinâmica do tráfego urbano e as potenciais mudanças ao longo do tempo, é fundamental que os dados utilizados para análise sejam recentes para garantir a precisão e relevância do estudo, e também, não havia na data, nenhum manual que norteasse a análise dos PGT's.

Considerando a importância de uma avaliação abrangente dos efeitos do empreendimento na rede viária local, é essencial que o escopo do RIT seja expandido para incluir todas as interseções viárias relevantes afetadas pelo projeto (área indiretamente afetada), tendo em vista que foi apresentado somente a interseção da Praça Dom Helvécio, enquanto há evidências substanciais de que existem várias interseções nas proximidades que serão impactadas pelo aumento do fluxo de tráfego decorrente do PGT, como Rua Inhá Torres, Rua Carlos Marques, Rua Sebastião Francisco de Oliveira, Rua José Geraldo Souza, Rua Professor Raimundo Martiniano Ferreira, Avenida Nossa Senhora das Graças, entre outros.



Para o novo estudo, poderá ser apresentada até sugestões de mudanças de circulação para uma melhor fluidez no tráfego.

Desta forma, solicitamos que seja apresentado novo estudo, tendo como base o Manual Técnico para elaboração de relatório de impacto no tráfego, considerando dados atuais de contagem de veículos e pedestres e seus devidos impactos futuros com o empreendimento.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Saulo de Souza Paoli
Secretário de Obras

Vanise Maria Teixeira Santos
Chefe de Mobilidade Urbana



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A27C-AADF-815C-883C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 04/03/2024 14:59:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ SAULO SOUZA PAOLI (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 04/03/2024 16:13:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/A27C-AADF-815C-883C>



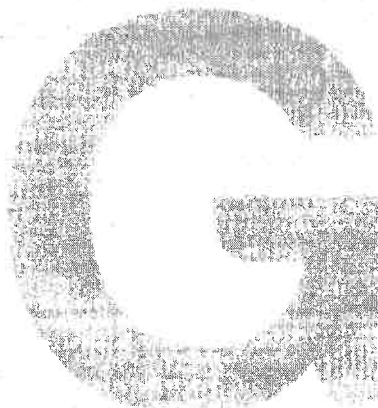
G3
CONSTRUTORA

Ao Departamento Municipal de Trânsito de Ponte Nova – DEMUTRAN

Ac.: da Sra. Vanise.

OFICIO.

A **G3 CONSTRUÇÕES Ltda.** com sede em Ponte Nova – MG, à Rua Joaquim Machado Guimarães, 350/1E, Bairro Rasa, Ponte Nova/MG, CNPJ: 11.111.672/0001-90, atualmente responsável pela administração da obra da Porto Empreendimentos e Participações LTDA, localizada na Av. Doutor José Grossi, nº 54, Bairro Guarapiranga, Ponte Nova – MG, vem por meio de este documento solicitar ao Departamento de Trânsito de Ponte Nova (DEMUTRAN) a retirada do ponto de ônibus que hoje se encontra em frente as guias rebaixadas para implantação de 5 (cinco) vagas de garagem conforme o projeto do empreendimento e a mudança da faixa elevada deslocando-se a mesma para o eixo da entrada do shopping. Liberando a chegada de veículos que vão acessar a entrada principal e facilitando a travessia dos pedestres após saída da edificação.



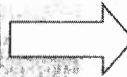
CONSTRUTORA

G3 CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 350, Sala 01 E, Rasa,
Ponte Nova – MG. Fone: 31-3817-1333



Situação atual com ponto de ônibus.



Local da atual faixa de pedestres.

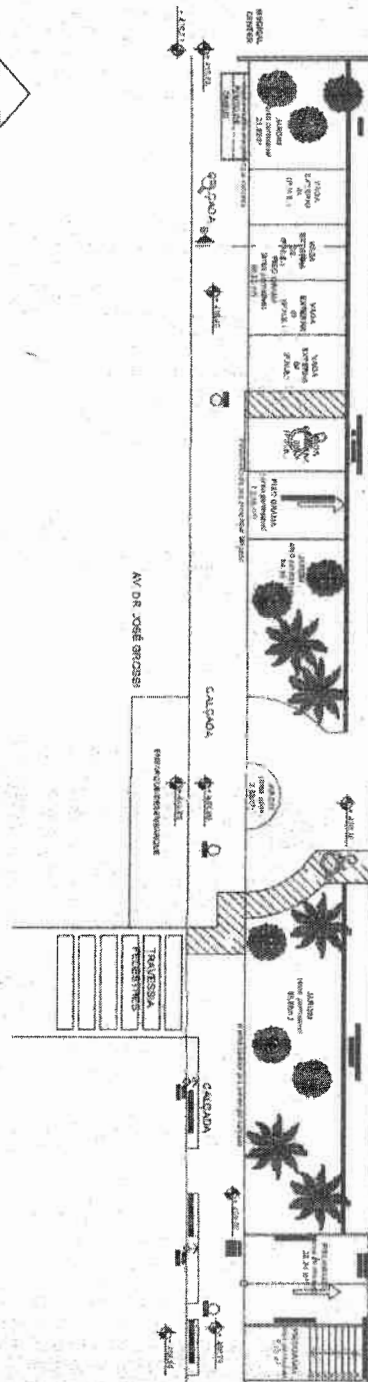
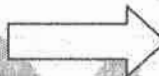
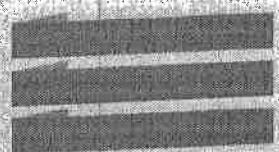


Imagem 01: Situação atual do ponto de ônibus e faixa de pedestre em planta.

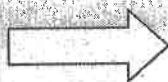
G3 CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 350, Sala 01 E, Rasa,
Ponte Nova – MG. Fone: 31-3817-1333

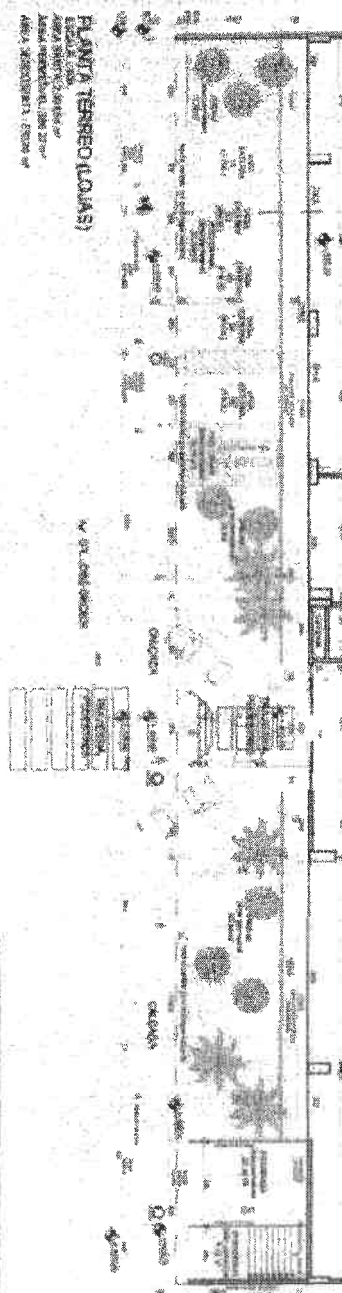


G3
CONSTRUTORA

Situação final sem ponto de ônibus,
com novas vagas de estacionamento.



Situação final da faixa de pedestres.



G3

Imagem 02: Situação final sem o ponto de ônibus e mudança da faixa de pedestre em planta.

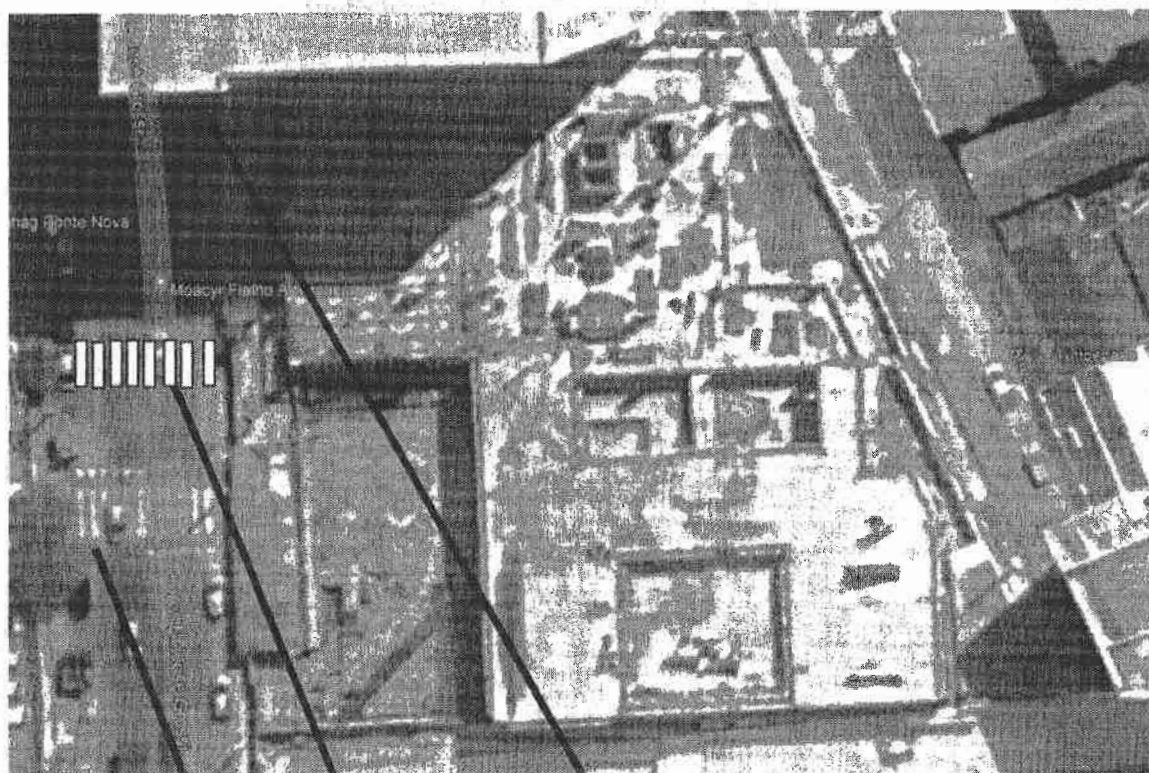
CONSTRUTORA

G3 CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 350, Sala 01 É, Rasa,
Ponte Nova – MG. Fone: 31-3817-1333



G3
CONSTRUTORA



Situação atual do ponto de ônibus.

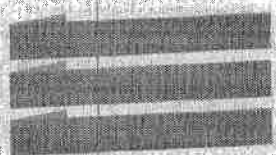
Sugestão final da faixa de pedestres.

Atual faixa de pedestres.

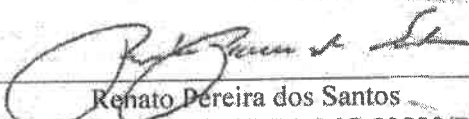
Imagem 03: Imagem de satélite mostrando a obra e locais de interesse de mudança da faixa de pedestres e ponto de ônibus.

G3 CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 350, Sala 01 É, Rasa,
Ponte Nova – MG. Fone: 31-3817-1333



G3
CONSTRUTORA



Renato Pereira dos Santos
Engenheiro Civil CREA-MG 82899/D
Sócio Proprietário da G3 Construções Ltda

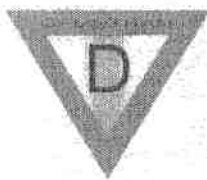
Ponte Nova, 22 de Dezembro de 2023.

G3

CONSTRUTORA

G3 CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 350, Sala 01 E, Rasa,
Ponte Nova – MG. Fone: 31-3817-1333



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Av. João Batista Vigiano, 112, Triângulo
Ponte Nova - M.G.
CEP: 35430-140
Tel.: 31 38176858
E-mail: demutran@pontenova.mg.gov.br

Ofício Nº 034/2024

Ponte Nova, 01 de março de 2024

Ilmo. Sr.

Renato Pereira dos Santos

Engenheiro Civil - G3 Construções Ltda

Ponte Nova/MG

Assunto: Alterações na via

Prezado Senhor,

Trata-se de resposta referente a solicitação recebida, por este Departamento, na data de 09 de janeiro de 2024, no que tange a alterações da faixa elevada e da retirada do ponto de ônibus.

Vimos através deste, informar que as solicitações foram autorizadas, com algumas ponderações a serem cumpridas, a saber:

1) Alteração da faixa elevada

Entendemos que será de grande valia a alteração, tendo em vista que a entrada do empreendimento contará com uma baia para embarque e desembarque de passageiros e também para auxiliar na travessia de pedestres de forma segura.

A implantação da nova travessia deverá cumprir com a regulamentação do CONTRAN estabelecida pela Resolução Nº 738, de 06 de setembro de 2018, que estabelece os padrões e critérios para instalação de travessia elevada para pedestres em vias públicas, atentando para as regras dos anexos I, II, III e IV.

2) Retirada do ponto de ônibus

Salientamos que o ponto existente defronte ao empreendimento será transferido para outro local na mesma via.

Como ação compensatória, será da responsabilidade do empreendimento a retirada do abrigo existente e a implantação do mesmo em local a ser determinado por este Departamento.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vanise Maria Santos Teixeira
Diretora de Mobilidade Urbana


01/03/24